CÂMARA MUNICIPAL
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 122/65

DISPÕE sôbre a concessão de um ABONO DE NATAL ao Prefeito Municipal de Caieiras.

A Mêsa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal - de Caieiras um ABONO DE NATAL, no valor de Cr.$396.000 (tre - zentos e noventa e seis mil cruzeiros), correspondente ao valor de um mês de Subsídio e Representação.

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes - da execução desta Resolução, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.$396.000 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - O valor do crédito autorizado no artigo precedente será coberto mediante a anulação das seguintes verbas:

771 - 41.10.96 - Prosseguimºe conclusão de obras $ 300.000
771 - 41.30.96 - Aquisição de material de uso permanente . . . . . $ 96.000

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 15 de Dezembro de 1965.

-(JUPITER BUENO DA SILVA)-
Presidente

1º secretário

2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

1º secretário

Lavrado